



**DECRETO Nº 92, DE 10 de outubro de 2024.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos reais).**

**Arsênio Pereria Cardoso**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2172	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000337 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	800,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2175	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000339 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	6.200,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.366.0010.2177	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000341 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	500,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2173	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1036	FNDE - PNAE - Pré-escola	
003386 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	3.700,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2074	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000599 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00



08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2321	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000758 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
004	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0002.2111	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000788 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>125.400,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.1213	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000584 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.1191	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000700 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
004	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0002.2111	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000786 - 3.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
004	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000787 - 3.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>114.200,00</b>

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 10 de outubro de 2024.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
*Prefeito Municipal*